

41ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O **Dr. Marcelo Augusto Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1115641-20.2017.8.26.0100 – Execução de título extrajudicial.

Exequentes:

- **SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ: 64.911.290/0001-08, na pessoa do seu representante legal;
- **SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 07.210.221/0001-33, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- **RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA.**, CNPJ: 01.034.009/0004-29, na pessoa do seu representante legal;
- **ACI – AGÊNCIA DE CARGAS INTERMODAL S/A**, CNPJ: 05.122.821/0002 03, na pessoa do seu representante legal;
- **STAR PAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: 05.122.821/0002 03, na pessoa do seu representante legal;
- **CARLOS JOSE SALVINO**, CPF: 010.320.548-91;
- **MIGUEL SAMPAIO**, CPF: 002.205.584-34;
- **NORMA AMENDOLA BARINI**, CPF: 873.524.358-91;
- **NRL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ: 02.991.410/0001-77, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE SANTOS/SP;**
- **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOURBON**, CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal;
- **LAURO BARINI JUNIOR**, CPF: 004.134.278-03 (coproprietário);
- **ROSANA BARINI**, CPF: 013.355.278-00 (coproprietário);
- **01ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**, autos n. 0010656-78.2017.5.15.0001;
- **01ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE**, autos n. 0001603-95.2017.5.07.0001; autos n. 0001294-74.2017.5.07.0001;

- **01ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB**, autos n. 0130118-54.2015.5.13.0001;
- **01ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI**, autos n. 0001884-34.2017.5.22.0001;
- **02ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**, autos n. 0010139-77.2017.5.15.0032;
- **02ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, autos n. 0000250-12.2017.8.06.0142; autos n. 0000305-64.2017.5.06.0142;
- **03ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, autos n. 0001351-81.2017.5.06.0143;
- **03ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB**, autos n. 0131695-89.2015.5.13.0026;
- **06ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**, autos n. 0101532-36.2017.5.01.0206;
- **06ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS/SP**, autos n. 1001146-75.2018.5.02.0316; autos n. 1001208-64.2022.5.02.0320;
- **10ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN**, autos n. 0001137-84.2017.5.21.0010;
- **11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**, autos n. 0011238-78.2017.5.15.0001; autos n. 0011233-56.2017.5.15.0001;
- **12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**, autos n. 0011237-93.2017.5.15.0001;
- **18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, autos n. 0000259-48.2018.5.05.0018;
- **19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, autos n. 0000684-09.2017.5.05.0019;
- **29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, autos n. 0000676-02.2017.5.05.0029;
- **74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101857-19.2017.5.01.0074;
- **VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO/CE**, autos n. 0001973-04.2019.5.07.0034
- **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL GAEP/SP**, autos n. 1001123-66.2017.5.02.0316; autos n. 1002128-26.2017.5.02.0316; autos n. 1002252-52.2016.5.02.0313; autos n. 1001597-52.2017.5.02.0311; autos n. 1001439-67.2017.5.02.0320; autos n. 1000360-80.2019.5.02.0062; autos n. 1001040-43.2014.5.02.0320

1º Leilão

Início em **03/07/2026**, às **11:45hs**, e término em **07/07/2026**, às **11:45hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 432.750,73, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para maio de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **07/07/2026**, às **11:46hs**, e término em **28/07/2026**, às **11:45hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 288.514,91, correspondente a, aproximadamente, **66,67%** do valor da avaliação atualizada, aplicando-se o deságio apenas na fração ideal de propriedade da executada, resguardando a fração ideal dos coproprietários alheios, nos termos do art. 843, do CPC.

Descrição do Bem

APARTAMENTO SOB Nº 91, CONTENDO: LIVING CONJUGADO COM SALA DE REFEIÇÕES, TERRAÇO, DOIS DORMITÓRIOS, HALL, CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO COM TANQUE, LOCALIZADO NO 9º ANDAR-TIPO DE FRENTE, DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOURBON, À RUA PEDRO BORGES GONÇALVES Nº 8, NO PERÍMETRO URBANO DESTA COMARCA, TENDO A ÁREA BRUTA TOTAL DE 115,05 MS2., competindo-lhe uma fração ideal equivalente a 5,252% do terreno, confrontando: pela frente, do lado esquerdo e nos fundos com a área não construída do condomínio; do lado direito de quem da mencionada rua olha para o prédio, com a escadaria, com o corredor de circulação do andar, com o poço dos elevadores e com o apartamento nº 92.

Consta do laudo de avaliação (fls. 1336): O imóvel está ocupado por inquilino, segundo informado pelo OJA.

Matrícula: 19.900 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 1161 dos autos, bem como na **AV.29** da matrícula. Consta, na **AV.2, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0010139.77-2017.5.15.0032, da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV.3, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001973-04.2019.5.07.0034, da Vara do Trabalho

de Eusébio/CE. Consta, na **AV.4, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101532-36.2017.5.01.0206, da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ. Consta, na **AV.5, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011237-93.2017.5.15.0001, da 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV.6, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001351-81.2017.5.06.0143, da 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão/PE. Consta, na **AV.7, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0130118-54.2015.5.13.0001, da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. Consta, na **AV.8, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001137-84.2017.5.21.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000259-48.2018.5.05.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta, na **AV.11, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0131695-89.2015.5.13.0026, da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1001123-66.2017.5.02.0316, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1002128-26.2017.5.02.0316, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.14, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1002252-52.2016.5.02.0313, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1001597-52.2017.5.02.0311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.17, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0010656-78.2017.5.15.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001603-95.2017.5.07.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE. Consta, na **AV.19, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101857-19.2017.5.01.0074, da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.20, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000684-09.2017.5.05.0019, da 19ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta, na **AV.21, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011238-78.2017.5.15.0001, da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV.22, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011233-56.2017.5.15.0001, da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV.23, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1001439-67.2017.5.02.0320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.24, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001884-34.2017.5.22.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI. Consta, na **AV.25, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000250-12.2017.8.06.0142, da 2ª Vara do Trabalho de Jaboatão/PE. Consta, na **AV.26, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1000360-80.2019.5.02.0062, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.27, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001294-74.2017.5.07.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE. Consta, na **AV.28, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 1001040-43.2014.5.02.0320, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP. Consta, na **AV.32, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101532-36.2017.5.01.0206, da 6ª Vara do Trabalho de Duque de

Caxias/RJ. Consta, na **AV.33, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000305-64.2017.5.06.0142, da 2ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes/PE. Consta, na **AV.34, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001351-81.2017.5.06.0143, da 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes/PE. Consta, na **AV.35, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000676-02.2017.5.05.0029, da 29ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta, na **AV.36, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101532-36.2017.5.01.0206, da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ. Consta, fls. 1257/1278, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivado dos autos n. 1001146-75.2018.5.02.0316, da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP. Consta, fls. 1351/1352, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivado dos autos n. 1001208-64.2022.5.02.0320, da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP. **Débitos condominiais:** a apurar.

CONTRIBUINTE nº: N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação perante o órgão competente. **DEPOSITÁRIO:** Norma Amendola Barini, executada.

Avaliação: R\$ 420.000,00, em outubro de 2025.

Débito da ação: R\$ 1.627.158,30, em dezembro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1 Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

b) Parcelado (art. 895, CPC): Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção “PARCELADO”, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade "PARCELADO", independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente

todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 21 de maio de 2026.

Dr. Marcelo Augusto Oliveira,

Juiz de Direito